



PODR JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE - MS

AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA

Ao 20 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao mandado judicial extraído dos Autos de Número : ATOrd 0024234-36.2012.5.24.0091, procedi à Penhora e Avaliação dos seguintes imóveis :

1. Um lote de terreno sob número B9, com área total de 237,40 m², medindo 10 m de frente e 23.73 m da frente aos fundos, localizado na Maria de Jesus Cerveira - Bairro Celeste - matriculado no CRI deste Município sob nº 23.753.

Avalio em R\$ **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

2. Um lote de terreno sob número B24, com área total de 200,00 m², medindo 10 m de frente e 20.00 m da frente aos fundos, localizado na Maria de Jesus Cerveira - Bairro Celeste - matriculado no CRI deste Município sob nº 23.768.

Avalio em R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**

3. Um lote de terreno sob número B25, com área total de 200,00 m², medindo 10 m de frente e 20,00 m da frente aos fundos, localizado na Maria de Jesus Cerveira - Bairro Celeste - matriculado no CRI deste Município sob nº 23.769.

Avalio em R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**

Em pesquisa no Setor de Cadastro de IPTU da Prefeitura deste Município, fui informada que o imóvel se localiza em um loteamento que foi dado entrada na Prefeitura, mas, que não teve continuidade, e não foi delimitado lá, e não encontraram a quadra para que eu pudesse localizar o lote, e a informação é que está nessa área da foto, pois, não foram desmembrados e loteados, conforme se pode observar, resultando num valor menor do praticado na região.



Para constar, lavrei o presente Auto, que assino, para produção de seus efeitos legais. Rio Brillhante – MS 20 de Fevereiro de 2026.

Estelita Oliveira Lima Mesojedovas
Oficial de Justiça e Avaliador Federal

